PORTARIA Nº 2.281/25

DE 15 DE JULHO DE 2025

Perda de direito de férias em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, nos termos do inciso IV do art. 108, da Lei nº 2.148/1977.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "t" e "x" da Lei Complementar 02/90, e com base no art. 108, IV, c/c § 2º da Lei nº 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a perda do direito de férias, concernente ao período aquisitivo 2024/2025 (16.10.2024 a 15.10.2025), do servidor GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS, Analista do Ministério Público – Direito, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em razão da aplicação de pena de suspensão disciplinar, no período de 09/06/2025 a 18/07/2025 (40 dias), conforme Portaria nº 1.817/2025 de 06 de junho de 2025, nos termos do inciso IV do art. 108, da Lei nº 2.148/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.27.0229.0002972/2025-61

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **17/07/2025 08:31:50**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0002972/2025-61**